

PORTARIA N.º 063/2022
DE: 27 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FILHO PARA O SERVIDOR SR.º VOLNEI CERICATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta documentação referente à necessidade de tratamento de saúde de seu filho, e respectivo parecer jurídico com deferimento;

Com fundamento no artigo 119, da Lei Municipal nº 761/2020 c/c Lei nº 785/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, ao servidor público ESTÁVEL **VOLNEI CERICATO** por um período de 180 dias com o vencimento em 26/07/2022;

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 27 DE JANEIRO DE 2.022**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 063/2022
DE: 27 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FILHO PARA O SERVIDOR SR.º VOLNEI CERICATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta documentação referente à necessidade de tratamento de saúde de seu filho, e respectivo parecer jurídico com deferimento;

Com fundamento no artigo 119, da Lei Municipal nº 761/2020 c/c Lei nº 785/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, ao servidor público ESTÁVEL **VOLNEI CERICATO** por um período de 180 dias com o vencimento em 26/07/2022;

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 27 DE JANEIRO DE 2.022**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**